



PORTARIA Nº 053/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias, S.N/2009, N.º 285/10, publicada no D.O.E N.º 4846, de 21 de outubro de 2010, N.º 292/2011, publicada no D.O.E. N.º 5123, de 14 de dezembro de 2011, N.º 177/2013, publicada no D.O.E. N.º 5471, de 20 de maio de 2013 e N.º 0656/2014, publicada no D.O.E. N.º 5744, de 01 de julho de 2014, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão por merecimento, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora MARIA VIRGINIA MOREIRA DA COSTA, Matrícula 708739, Grupo SAUDE, Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

| |
|--|
| Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2005 |
| Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2009 |
| Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2011 |
| Da Classe “3ª” Padrão V para Classe “3ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2012 |
| Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2014 |
| Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2015 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração